

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
UNião e Reconstrução

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Comissão de Seleção do Edital 02/2023, referente à Lei Complementar Paulo Gustavo, de acordo com o item 13 de Remanejamento de Recursos, vem através deste retificar os valores previstos neste edital.

ART. 1 As vagas não preenchidas de cada categoria devem ser remanejadas para outros proponentes inscritos no edital.
 Três vagas de Artes Visuais = R\$ 5.490,09;
 Duas vagas de Culturas Populares = R\$ 3.660,06
 Uma vaga de Música = R\$1.830,03;
 Total = R\$ 10.980,18

ART 2 Todos os rendimentos das contas aplicações que receberam os recursos oriundos da LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, de fomento à cultura, devem ser remanejados aos contemplados, obedecendo os valores iniciais de cada artigo e seu respectivo inciso.
 Rendimentos do Art. 8º = R\$ 800,51

ART 3 O valor total excedente de R\$ 11.780,69 deve ser remanejado de maneira igualitária entre os 6 proponentes habilitados neste edital, sendo acrescido R\$ 1.963,44 ao valor inicial de cada um, de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIAS	VAGAS PREENCHIDAS	VALOR INICIAL POR PROJETO	VALOR CORRIGIDO POR PROJETO
Música	3	R\$1.830,03	R\$ 3.793,47
Culturas Populares	2	R\$1.830,03	R\$ 3.793,47
Artes Visuais	1	R\$1.830,03	R\$ 3.793,47

ALEXANDRA DE JESUS MARCHI
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOSIANE CASTORINA DA SILVA
 (PRESIDENTE DA COMISSÃO)

JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
 (MEMBRO DA COMISSÃO)

ELIANE PEREIRA DE SOUZA MARIANO
 (MEMBRO DA COMISSÃO)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222

EDITAL Nº 003
 DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL
 ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, vem através deste tornar público o resultado final da Eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023, conforme tabela abaixo:

NUMERO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	DAIANE COSTA BISPO	315
2º	EVELAINE DAIANE MARQUES	298
3º	CLEITON DA SILVA MIRA	199
4º	ANA PAULA DE ANDRADE NICOLAU	185
5º	CLEBER NEVES PEREIRA	183
1º Suplente	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS	158
2º Suplente	JUNIOR CAVALINE DOS SANTOS	101
3º Suplente	LAUDINEY LEITE MORAES	99
4º Suplente	SAILA APARECIDA HONÓRIO PEREIRA	94
5º Suplente	IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA	45
6º Suplente	LUCENIR DA SILVA	14
7º Suplente	ROSIMEIRE NÉRIS POLIDORO	08

Tuneiras do Oeste, 01 de outubro de 2023.
 José Vinícius Cuareli Alcêio Presidente do CMDCA Decreto nº 350/2023

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2023
 Contratante: Município de Esperança Nova/PR
 Contratado: FLINN DIVERSÕES PARK LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para Contratação de uma Empresa Especializada na INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE DIVERSÕES em Comemoração ao 27º Aniversário deste Município, que correrá entre os dias 21 a 23 de dezembro de 2023, na Cidade de Esperança Nova/PR. Contendo no mínimo 11 (onze) atrações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o contrato vigente, conforme citado na CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA – por 12 (doze) meses com início em 26 de maio de 2023 e término previsto para 26 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) sobre o valor contratual, sendo este valor referente a mais 1 dia de locação e execução dos serviços no dia 24/12/2023 das 18:00h a 23:00h, com entrada totalmente GRATUITA para todos os municípios, respeitando os limites de conforme citado na CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO ÚNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
 RED. 289 06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.23.00.00 – fonte 504 – R\$7.100,00
 RED. 316 06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.23.00.00 – fonte 504 – R\$2.900,00

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

Data assinatura do Aditivo: 22/12/2023.
 Fundamentação: Pregão Presencial n.º 21/2023

EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAÇÃO

Protocolo: 254.227 datado de 19 de outubro de 2023, no livro 1-X.
 Requerente: Vanilde Beraldo.

Imóvel: Lote "C", subdivisão do lote unificado nº (01, 02, 03, 04, 05, 06), da Quadra nº 07, do loteamento denominado Parque Dom Pedro I, com a área de 380,00m², matriculado em maior porção sob nº 17.093, Livro 02-RG, desta Serventia.

Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Pedro Amancio da Silva.
 Modalidade de usucapião: Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a **Pedro Amancio da Silva**, e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente: Vanilde Beraldo, brasileira, divorciada, maior e capaz, do lar, residente e domiciliada à Rua Golânia, nº 2951 – Umuarama-PR, portadora da CI. RG. nº 18202056-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 086.979.788-31, tendo por objeto o imóvel: Lote "C", subdivisão do lote unificado nº (01, 02, 03, 04, 05, 06), da Quadra nº 07, do loteamento denominado Parque Dom Pedro I, com a área de 380,00m², matriculado em maior porção sob nº 17.093, Livro 02-RG, desta Serventia.

A requerente alega estar na posse dos imóveis desde 03 de março de 2005. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama-PR, 19 de dezembro de 2023
 Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
UNião e Reconstrução

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023 - AUDIOVISUAL

A Comissão de Seleção do Edital 01/2023, referente à Lei Complementar Paulo Gustavo, de acordo com o item 13 de Remanejamento de Recursos, vem através deste retificar os valores previstos neste edital.

ART. 1 As vagas não preenchidas de cada categoria devem ser remanejadas para outros proponentes inscritos no edital.
 Duas vagas da Formação Audiovisual = R\$4.631,26;
 Uma vaga da categoria Videoclipe = R\$4.162,00.
 Total = R\$ 8.793,26

ART 2 Todos os rendimentos das contas aplicações que receberam os recursos oriundos da LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, de fomento à cultura, devem ser remanejados aos contemplados, obedecendo os valores iniciais de cada artigo e seu respectivo inciso.
 Rendimentos do Art. 6º Inciso I = R\$ 1.471,08
 Rendimentos do Art. 6º Inciso III = R\$ 168,82
 Total = R\$ 1.639,90

ART 3 O valor total excedente de R\$ 10.433,16 deve ser remanejado de maneira igualitária entre os 3 proponentes habilitados neste edital, sendo acrescido R\$ 3.477,72 ao valor inicial de cada um, de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIAS	VAGAS PREENCHIDAS	VALOR INICIAL POR PROJETO	VALOR CORRIGIDO POR PROJETO
Inciso I LPG - Apoio a produção de curta-metragem	1	R\$24.061,33	R\$ 27.539,05
Inciso I LPG - Apoio a produção de videoclipe	2	R\$4.162,00	R\$ 7.639,72

ALEXANDRA DE JESUS MARCHI
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOSIANE CASTORINA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
 (MEMBRO DA COMISSÃO)

ELIANE PEREIRA DE SOUZA MARIANO
 (MEMBRO DA COMISSÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arçangelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1289
 e-mail: prefeitura@brasilandia.com

LEI N.º 820/2023

Síntese: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a venda de bens móveis inservíveis para o serviço público, e dá outras providências.

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEXANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis mencionados nos laudos de avaliação em anexo, declarados inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação.

Parágrafo único. Os bens serão alienados por preços não inferiores aos constantes dos laudos de avaliação, regularmente efetuado pela comissão instituída através da Portaria n.º 293/2023, tudo conforme o disposto na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.133/2021, podendo ser vendidos para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério de maior proposta.

Art. 2.º - A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado pelo Leiloeiro Administrativo, devidamente nomeado pela Portaria n.º 057/2023, observada a legislação pertinente.

Art. 3.º - A venda dos bens será à vista, mediante oferta de sinal, equivalente a 10% (dez por cento) do lance, devendo o valor restante ser quitado no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida venda.

§1.º - Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total ofertado;

§2.º - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não tendo o município nenhuma responsabilidade adicional com os mesmos a partir da arrematação; e,

§3.º - O arrematante deverá tomar posse do bem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a baixa dos bens arrematados, no registro de patrimônio próprio do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 26 de dezembro de 2023.

ALEXANTONIO CAVALCANTE
 Assinado de forma digital por ALEXANTONIO CAVALCANTE
 CAVALCANTE01760012980
 Data: 2023.12.26 15:06:58 -02'00'

ALEXANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO - CASA LAR 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Xambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convoça (os) candidatos abaixo, aprovados em Teste Seletivo, homologado em 24/02/2023 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedido pela junta Médica Oficial do Município de Xambé, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado.

O candidato abaixo, terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação para apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público temporário e demais documentações conforme item 14 do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
07º	Sirlene Antonio

Xambé, 22 de dezembro de 2023

DÉCIO JARDIM
 Prefeito Municipal

Classificados Ilustrado aqui você encontra grandes oportunidades

UMUARAMA Ilustrado

Para anunciar ligue: 3621-2525